



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02/231/2011

MODIFICATIVA

O art. 4º, do art. 7º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

" Art. 7º --

Art. 4º. A presente lei terá sua finalidade, determinando a reversão do imóvel ao patrimônio público, se o doador descumprir as disposições contidas nesta lei."

S/S. 02/231/2011

